



MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC/CGAD/DTI/PF

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL N° 143174378/2025-GESCON/SELIC/CGAD/DTI/PF

Processo nº 08206.000219/2022-28

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N°
15/2022-DTI/PF QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, NESTE ATO REPRESENTADA PELA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DA
POLICIA FEDERAL E A **VALID**
CERTIFICADORA DIGITAL LTDA.

A **UNIÃO**, representada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação da Polícia Federal, com sede no SAIS Quadra 07, Lote 23, Edifício CGTI, na cidade de Brasília-DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0080-30, neste ato representada pelo Sr. ADEMIR DIAS CARDOSO JÚNIOR, Delegado de Polícia Federal, Classe Especial, Matricula 10.548, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 17.387, de 23 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 017, de 24 de janeiro de 2023, página 02, da Direção-Geral da Polícia Federal, designado Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação da Polícia Federal por meio da Portaria nº 356 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2023, Edição: 8-A, Seção: 2 - Extra-A, Página 1, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.121.957/0001-09, localizada na Alameda Rio Claro, nº 241 – Bela Vista – São Paulo – SP CEP: 01332-907, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelos Srs. MÁRCIO NUNES DA SILVA e KAMILA BURUNSIZIAN MARCIANO, tendo em vista o que consta no Processo nº 08206.000219/2022-28 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato 15/2022-DTI/PF, decorrente do Pregão Eletrônico nº 009/2022-DTI/PF, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo tem por finalidade a rescisão amigável do Contrato nº 15/2022 – DTI/PF, conforme justificativa indicada no Despacho 142255063 GESCON/SELIC/CGAD/DTI/PF, a contar da data da assinatura do Termo, conforme Art. 79, Inciso II, §1º da Lei n.º 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

2.1. Não haverá imposição de penalidades pela Administração à empresa CONTRATADA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento de rescisão, por extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem de pleno acordo, vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Brasília-DF, na data da assinatura eletrônica.

ADEMIR DIAS CARDOSO JÚNIOR

Delegado de Polícia Federal

Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação

DTI/PF

MÁRCIO NUNES DA SILVA

Representante Legal

VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA

KAMILA BURUNSIZIAN MARCIANO

Representante Legal

VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Nunes da Silva, Usuário Externo**, em 22/10/2025, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Burunsizian Marciano, Usuário Externo**, em 22/10/2025, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MENEZES CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 24/11/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADEMIR DIAS CARDOSO JUNIOR, Diretor(a)**, em 21/11/2025, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=143174378&crc=E490F426](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=143174378&crc=E490F426).
Código verificador: **143174378** e Código CRC: **E490F426**.

Referência: Processo nº 08206.000219/2022-28

SEI nº 143174378